

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriitiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Unifor - Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Horácio Wanderlei Rodrigues – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-225-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica teve seus trabalhos apresentados à distância, de forma síncrona, por meio de plataforma virtual específica, que reuniu, ao vivo, seus integrantes na tarde do dia 4 de dezembro de 2020 , durante o II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado entre os dias 2 e 8 de dezembro 2020.

As apresentações foram divididas em três blocos de apresentações, sendo que em cada um dos mesmos houve a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate.

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais aqueles direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação na mesma.

No primeiro bloco foram apresentados e debatidos seis artigos, a seguir descritos:

O artigo 11 VANTAGENS E 11 DESVANTAGENS DO ENSINO À DISTÂNCIA E O COVID 19 , de autoria de Camila Cavalcante Paiva , Jose Evandro Da Costa Garcez Filho e Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro, pontua características da educação jurídica superior com objetivo de analisar onze vantagens e onze desvantagens da educação à distância. Questões como acesso às novas tecnologias e o desenvolvimento de novas capacidades são verificadas. Encurtamento de distâncias, acesso universal e isolamento digital aparecem como questões relevantes deste estudo. Destaca que o ensino à distância surge para baratear o ensino superior, evitar deslocamentos, horários mais flexíveis, promoção da inclusão e universalização do acesso. Por outro viés, apresenta dificuldade em acesso, distanciamento, desorganização de horários e isolamento. Nesta perspectiva, realiza uma análise do ensino à distância no contexto da pandemia do COVID 19.

O artigo O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DIGITAL COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA, de autoria de Ana Paula Bustamante , Litiane Motta Marins Araujo e Mônica De Oliveira Camara, apresenta por objetivo analisar o Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Unigranrio e suas inovações tecnológicas e acadêmicas diante da necessidade de se adequar às necessidades do Mercado, bem como ao Regulatório (MEC, DCNs e OAB). O Objetivo do trabalho está fincado num estudo de caso real, diante do implemento de

ferramentas que auxiliam a manter a extensão, ensino e a pesquisa do NPJ do Curso de Direito da Unigranrio, com auxílio da implementação do Núcleo de Prática Jurídica Digital.

O artigo **A IMPLANTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLABORATIVA NOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJS): REFORMULAÇÃO DA GESTÃO DE CONFLITOS E DA TRANSFORMAÇÃO CULTURAL DO JUDICIÁRIO**, de autoria de Leticia Prazeres Falcão e Daniel Mota Gutierrez, parte da perspectiva de que o instituto da negociação é um mecanismo internacional que diz respeito à própria conquista de autonomia do sujeito. Ao reconhecer sua faceta estruturante, ela tenta conquistar um papel de relevância em um sistema arraigado às práticas clássicas e delegação de responsabilidades. O intuito colaborativo desafia essa estrutura e coloca a implementação negocial como discussão dos Núcleos de Práticas Jurídicas, enquanto novo ambiente de atuação, berço da formação futura, promotora de formação profissional realista e a aproximação do Judiciário com as instituições de ensino. A metodologia utilizada é a revisão de artigos e teses, bem como a análise indutiva.

O artigo **CLÍNICAS DE DIREITO: DINAMIZANDO O ENSINO APRENDIZAGEM NOS CURSOS DE DIREITO E PROMOVENDO A CIDADANIA DOS FUTUROS OPERADORES DO DIREITO**, de autoria de Tiago Felipe Coletti Malosso e Gabriel Ludwig Ventorin dos Santos, partindo de uma abordagem teórico-reflexiva inspirada no método dedutivo, propõe-se a análise da aplicabilidade das clínicas de direito pelos cursos de Direito, especialmente tendo em conta a realidade das instituições privadas de ensino superior. Delineia os conceitos de metodologia ativa e clínicas de direito e revisando as principais normas estatais que tratam dos cursos de Direito no Brasil. Após o levantamento das vantagens, e ressalvados os riscos mercadológicos, conclui pela plena viabilidade de sua utilização, que pode provocar efetiva emancipação dos alunos e alunas dos cursos de Direito no Brasil e fortalecimento da cidadania no país.

O artigo **PRODUÇÃO ACADÊMICA FEMININA EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19**, de autoria de Leticia Prazeres Falcão e Camila Fachine Machado, destaca inicialmente que os impactos da COVID-19 atingiram diversos setores da sociedade e, de forma mais especial, a educação. Neste contexto, o ensino jurídico precisou lidar para além da paralisação de aulas, adaptações, realidades de discentes e docentes, com um momento de reflexão. A participação feminina na produção acadêmica gira nesse contexto, vez que representa grande número mas pouco valorizado. O que está por de trás disso, envolve esse panorama e como e em que medida a produção acadêmica feminina foi atingida, levando em conta trabalho remoto e acúmulo de papéis. A pesquisa consiste em formato bibliográfico e descritivo dentro de uma leitura indutiva dos dados levantados.

O artigo SOLIDARIEDADE X FRATERNIDADE: MECANISMOS FOMENTADORES DA PACIFICAÇÃO SOCIAL, de autoria de Camila Silveira Stangherlin , Fabiana Marion Spengler e Maini Dornelles, objetiva examinar as potenciais contribuições alcançadas pela efetivação dos princípios da fraternidade e da solidariedade na consolidação de uma sociedade mais pacífica. O problema de pesquisa questiona: a partir da análise dos principais aspectos que identificam e diferenciam a fraternidade e a solidariedade, quais são as prováveis contribuições desses princípios para a efetivação da pacificação dos conflitos sociais? O método de abordagem é o dedutivo, com levantamento de dados realizado através de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A conclusão aponta que elementos como a alteridade e o respeito são fomentados na efetivação dos princípios da fraternidade e solidariedade.

No segundo bloco foram apresentados e debatidos seis artigos, a seguir descritos:

O artigo O ENSINO JURÍDICO RESSIGNIFICADO: AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO COMO MECANISMOS DE ACESSO À JUSTIÇA QUALITATIVO, de autoria de Camila Silveira Stangherlin , Fabiana Marion Spengler e Rafaela Matos Peixoto Schaefer, objetiva examinar os principais aspectos das atividades acadêmicas de extensão, a partir das implementações inseridas pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, no intuito de identificar suas contribuições para uma formação jurídica alinhada aos preceitos de acesso à justiça. Assim, questiona: quais as potencialidades contributivas das atividades extensionistas para a formação de juristas aptos a garantir um acesso à justiça qualitativo aos cidadãos? O método de abordagem é o dedutivo, com levantamento de dados efetuados por fontes primárias e secundárias. A conclusão aponta que o acesso à justiça pode ser impulsionado por experiências interativas entre comunidade acadêmica e sociedade.

O artigo A INSERÇÃO DA ARTE NO ENSINO JURÍDICO, de autoria de Gregorio Menzel e Clayton Reis, inicia destacando que o ensino jurídico no Brasil, e no mundo, passa por uma profunda transformação. Uma vez dogmático, excludente e inacessível, o ensino do Direito clama por novos métodos, uma relação interdisciplinar com os demais ramos das ciências humanas e uma abordagem mais condizente com a vida e as experiências de seus alunos. Nesse sentido, a arte é apresentada como um caminho viável para quebrar as barreiras do ensino e capaz de criar uma linguagem jurídica acessível e moderna.

O artigo A MÚSICA E A SALA DE AULA INVERTIDA NO ENSINO À DISTÂNCIA, de autoria de Roselaine Andrade Tavares , Gabriela de Vasconcelos Sousa e Frederico de Andrade Gabrich, tendo por base o método científico hipotético-dedutivo, o referencial teórico estabelecido na Resolução n. 5 de 2018 do MEC, bem como as obras de Mônica Sette

Lopes, de Jonathan Bergmann e Aaron Sams, visa demonstrar que é possível um ensino jurídico à distância, que seja inovador e transdisciplinar, por meio da associação da música com a sala de aula invertida. Tudo isso com a participação ativa dos alunos.

O artigo O DIREITO COMO INSTRUMENTO DE FOMENTO PARA A EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI A PARTIR DE UMA VISÃO SISTÊMICA, de autoria de Fabiana Polican Ciena e Sandra Gonçalves Daldegan França, traz à baila o problema do ensino jurídico através do pensamento cartesiano e reducionista. Objetiva, através de revisão bibliográfica, comparar a evolução de um ensino jurídico cartesiano para um ensino que seja preocupado e ativo a protocolos humanizados. Ressalta a importância do ensino jurídico resgatar o ensino humanizado. Destaca o problema da não compreensão da complexidade humana para solucionar problemas cotidianos. Conclui que o pensamento sistêmico é um desafio a ser alcançado e praticado no Século XXI, com viés transdisciplinar com fundamento no afeto.

O artigo O EFEITO PRIMING E OS OLHOS DO DIREITO: UMA ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DA ATENÇÃO DA COMUNIDADE JURÍDICA ÀS TÉCNICAS DE PRÉ-ATIVACÃO, de autoria de Rômulo Ventura de Oliveira Lima Chavese e Anamaria Pereira Morais, visa trazer ao conhecimento dos operadores do direito, de maneira contributiva com outros trabalhos já publicados, o efeito priming e suas possíveis implicações no sistema jurídico brasileiro com a finalidade chamar a atenção da comunidade acadêmica jurídica um fenômeno psicológico que é inerente ao ser humano, mas que é por vezes tão ignorado, e por isso, prejudicial. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental na literatura nacional e estrangeira da economia comportamental e da neurociência a fim de se realizar um paralelo das descobertas dessas áreas com o Direito.

O artigo REPENSANDO O ENSINO JURÍDICO DO DIREITO PROCESSUAL A PARTIR NOVA COMPREENSÃO DA TEORIA GERAL DO PROCESSO, de autoria de João Victor Gomes Bezerra Alencar e José Orlando Ribeiro Rosário, apresenta como objetivo investigar os desafios enfrentados pela disciplina de Teoria Geral do Processo em um contexto de transformação processual, principalmente diante da influência digital, da prática de atos eletrônicos e da crescente busca pelos meios alternativos de solução de conflitos. Foi aplicado o método-hipotético dedutivo e consulta a algumas grades curriculares de faculdades de Direito para investigar como a disciplina está sendo abordada. Ao final, se constatou que a Teoria Geral do Processo precisa passar por uma reformulação que faça a adequação e reconstrução de alguns conceitos processuais até então consagrados.

No terceiro bloco foram apresentados e debatidos sete artigos, a seguir descritos:

O artigo ENSINO JURÍDICO REMOTO NA PANDEMIA: DESAFIOS NO INTERIOR DO CEARÁ, de autoria de Felipe dos Reis Barroso apresenta, como objetivo geral, entender, a partir de uma perspectiva discente, como se desenvolveu o ensino remoto nos cursos de Direito em IESs públicas e privadas do interior do estado do Ceará, bem como conhecer o perfil deste discente e identificar possíveis pontos críticos ocasionados pela mudança na forma de ensino durante a pandemia do Covid-19. A pesquisa, de natureza exploratória e descritiva, foi realizada na primeira quinzena de setembro de 2020, cujo questionário eletrônico foi encaminhado a 180 estudantes de instituições privadas e públicas situadas em quatro cidades cearenses — Crato, Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral.

O artigo O ENSINO DO DIREITO POR MEIO DO ESTUDO DE CASOS: UMA ANÁLISE DO “CASO ELLWANGER”, de autoria de Alessandra Abrahão Costa, Maria Christina Gomes de Rezende Silveira e Frederico de Andrade Gabrich, inicia destacando que o método de estudo de casos foi criado há mais de 100 anos pela Universidade Harvard. Nessa perspectiva, o presente artigo objetiva responder ao tema-problema: é viável a aplicação dessa metodologia no ensino do Direito nas universidades do Brasil, tendo em vista a necessidade de inovação e o uso da transdisciplinaridade nas salas de aula? Como marco teórico, adota a Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação. Por meio do método hipotético-dedutivo, analisa-se o julgamento do Habeas Corpus 82.424, do Supremo Tribunal Federal, conhecido como “Caso Ellwanger”, para exemplificar de forma prática a utilização da técnica.

O artigo MAPA MENTAL E PECHA-KUCHA. COMO UTILIZAR MÉTODOS ATIVOS E ATRAENTES NO ENSINO SUPERIOR COM ÊNFASE NO ENSINO JURÍDICO, de autoria de Carolina Almeida de Paula Freitas, inicia destacando que vivenciamos a 4ª (quarta) Revolução Industrial, que consiste no incremento tecnológico, com impacto nas ordens econômica, social, jurídica, e, obviamente, educacional. A internet interfere de sobremaneira nas nossas vidas, nas nossas relações pessoais e profissionais. Novos métodos de ensino foram criados para acompanhar as mudanças, em contraponto à antiga maneira de lecionar e ao posicionamento dos alunos. O estudo, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, aborda os temas Mind Map e pecha-kucha visando renovar, por não dizer reinventar, o ensino jurídico e trazer os discentes de volta (física e emocionalmente) às salas de aula (ainda que virtuais).

O artigo SERVIÇOS EDUCACIONAIS: DIRETRIZES, BASES DA EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CONTRATANTES, de autoria de Helena Beatriz de Moura Belle, se propõe a analisar a efetividade nos serviços educacionais diante das alterações na LDB/1996, quanto à dinâmica dos cursos, recursos, titulação de professores e

obrigatoriedade de divulgação dos planos de ação. O método dialético, metodologia qualitativa e técnicas de estudos em doutrinas, artigos e fontes do direito nortearam a pesquisa. Conclui que o cumprimento das exigências e o diálogo sobre o nível de satisfação de usuários deve ser prática usual de toda Instituição de Ensino Superior que planeja atuar de forma longeva. Destaca que o contrário, além das implicações de autorização para funcionamento pode ensejar ações envolvendo os celebrantes nos contratos educacionais.

O artigo O DIREITO À INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE DIREITO, de autoria de Denise Lage Bezerra Weyne, analisa o avanço na disciplina dos direitos da pessoa com deficiência, com foco no direito à educação inclusiva dos alunos com deficiência. Examina a formação do docente sob a linha do Estatuto da pessoa com deficiência, apresentando métodos a serem usados na sala de aula, em especial no ensino superior de Direito. Conclui que a inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior encontra-se em cenário desafiador, tendo em vista a atual formação do docente, mas em caminho promissor, pois o aluno com deficiência também tem muito a contribuir com esse processo.

O artigo COAUTORIA ILIMITADA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, de autoria de Marina Veloso Mourão e Adelson Gomes dos santos, pretende verificar, com fundamento no método hipotético dedutivo e tendo como marco teórico a lei nº 9.610/98, porque nos trabalhos científicos, periódicos e congressos, notadamente na área jurídica, impõe-se o limite máximo de 2 a 3 coautores, uma vez que a legislação não limita o número coautores em uma obra? Conclui no sentido de que a realidade acadêmica contemporânea propõe a abordagem transdisciplinar nos parâmetros curriculares do Direito além de incentivar as pesquisas e produções colaborativas. Nesse contexto, quanto maior o número de participantes maior também seria a contribuição dada e o conseqüente enriquecimento dos projetos de pesquisa.

O artigo “USEI A SUA IDEIA, NÃO PLAGIEI O SEU TRABALHO”: UMA ANÁLISE DA NÃO EXISTÊNCIA DE PLÁGIO NO USO DA IDEIA DE OUTREM, de autoria de Francieli Puntel Raminelli, esclarece, inicialmente que o plágio consiste no uso indevido de obras de outras pessoas. Destaca que ele contraria a Lei nº 9.610/98, que, no entanto, não protege a ideia, tal como decidido pelo Superior Tribunal de Justiça em um Recurso Especial. Assim, o artigo se propõe a responder a seguintes perguntas: quais foram os fundamentos dessa decisão do STJ e se são eles suficientes para a resolução dos conflitos que versam sobre o plágio acadêmicos? Utilizou o método de abordagem dedutivo, com procedimento monográfico e técnicas de pesquisa documental e bibliográfica. Conclui que as punições em casos não protegido pela lei cabem à própria academia.

Após quatro horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Dr. Carlos André Birnfeld

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

Centro Universitário Eurípedes de Marília - UNIVEM

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Pesquisa e Educação Jurídica ou CONPEDI Law Review. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

11 VANTAGENS E 11 DESVANTAGENS DO ENSINO À DISTÂNCIA E O COVID 19

11 ADVANTAGES AND 11 DISADVANTAGES OF DISTANCE EDUCATION AND COVID 19

Camila Cavalcante Paiva ¹
Jose Evandro Da Costa Garcez Filho ²
Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro ³

Resumo

O presente trabalho pontua características da educação jurídica superior com objetivo de analisar onze vantagens e onze desvantagens da educação à distância. Questões como acesso às novas tecnologias e o desenvolvimento de novas capacidades serão verificadas. Encurtamento de distâncias, acesso universal e isolamento digital aparecem como questões relevantes desse estudo. O ensino à distância surge para baratear o ensino superior, evitar deslocamentos, horários mais flexíveis, promoção da inclusão e universalização do acesso. Em outro viés apresentar dificuldade em acesso, distanciamento, desorganização de horários e isolamento. Por fim, realizar uma análise do ensino à distância e a pandemia do COVID 19.

Palavras-chave: Ensino jurídico, Educação à distância, Pandemia do covid 19, Ead, Vantagens e desvantagens

Abstract/Resumen/Résumé

This paper points out characteristics of higher legal education in order to analyze eleven advantages and eleven disadvantages of distance education. Issues such as: access to new technologies and the development of new capabilities will be verified. Shortening distances, universal access and digital isolation appear as relevant issues in this study. Distance learning appears to make higher education cheaper, to avoid commuting, more flexible schedules, promoting inclusion and universal access. In another way, it presents difficulty in access, distance, disorganized schedules and isolation. Finally, conduct an analysis of distance learning and the COVID pandemic 19.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal education, Distance education, The covid 19 pandemic, Ead, Advantages and disadvantages

¹ Mestranda em Processo e Direito ao Desenvolvimento pelo Centro Universitário Christus (Unichristus). Bacharela em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Advogada. E-mail: camilacavalcantepaiva@gmail.com

² Mestrando em Direito e Acesso ao Desenvolvimento pelo Centro Universitário Christus (Unichristus). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Procurador do Estado do Amapá. e-mail: evandrogarcez@hotmail.com

³ Mestranda em Processo e Direito ao Desenvolvimento pelo Centro Universitário Christus (Unichristus). Bacharela em Direito. Advogada. E-mail: ingridbaratta@globo.com

INTRODUÇÃO

O presente estudo pretende analisar a educação à distância no ensino superior jurídico. Trazendo onze vantagens do ensino e onze desvantagens dessa modalidade de ensino.

A Educação à distância, no ano corrente de 2020, foi a modalidade mais usada de ensino no mundo inteiro, visto a pandemia da COVID 19, corona vírus que assolou a humanidade, do dia para noite foi decretado isolamento social e as pessoas tiveram que ficar em suas casas a fim de diminuir a propagação da pandemia.

Nova capacidades tiveram que ser desenvolvidas de forma abrupta e imediata por alunos e professores de todas as idades, da educação infantil até o superior, incluindo mestrado e doutorado foram para modalidade online.

As crianças e adolescentes ficaram em casa sendo auxiliadas por seus pais e responsáveis nos deveres escolares, adultos tiveram que conciliar trabalho em *home office* e os estudos à distância.

Nossa pesquisa traz um tema extremamente atual e relevante, fazendo ponderações entre os benefícios e os malefícios da educação online, visto que no ano em curso é a forma mais utilizada no mundo.

No Brasil, o isolamento social teve início em março e até dezembro pelo menos todos os brasileiros usarão a modalidade de ensino pela internet, a fim de dar continuidade dos estudos em meio a pandemia do COVID 19.

Como utilizar o ensino EAD? Quais as vantagens desse método de ensino? Existem desvantagens no ensino à distância? Quais capacidades devem ter professores e alunos para participar desse método? Quais as novidades trazidas pelo método da Educação à Distância?

São algumas questões que pretendemos responder nesse estudo, temos como objetivo principal desse estudo expor os benefícios e os desafios do ensino pelo computador.

Efeitos positivos como, a economia de tempo pela falta de deslocamento para uma instituição de ensino, essa modalidade ultrapassa fronteiras possibilitando estudos de forma remota até mesmo fora do nosso país de origem.

Efeitos negativos como uma exaustão mais exacerbada, um cansaço digital, a confusão do ensino e com a família e a casa, a dificuldade em organizar de forma efetiva o horário de estudos.

Serão abordados pensadores, em sua maior parte professores que vivenciam o dia-a-dia do magistério.

EAD é certamente um método inovador e inclusivo, nascido com a modernização da internet e sua popularização, com preços mais acessíveis promove o alcance ao ensino superior pelas classes médias e baixas da sociedade.

O ensino à distância desbrava locais afastados das grandes cidades, universalizando o ensino jurídico, horários flexíveis ofertados por essa modalidade de ensino é um grande atrativo. Outro ponto a ser analisado é a inclusão digital dos alunos e a preparação para um mercado de trabalho exigente.

A nova geração de aluno que já nasceram em meio a revolução tecnológica exigem dos professores, um estudo alinhado com computadores, tablets, celulares e outros aparelhos eletrônicos.

O aspecto metodológico da pesquisa, trata-se de um estudo exploratório com técnica de coletas de dados bibliográficos e de análise de dados qualitativos.

1.UMA BREVE ANÁLISE DO ENSINO À DISTÂNCIA

A Educação à Distância é conhecida popularmente como EAD, sigla que facilita o uso do termo, esse tipo de ensino está em consonância com os dias atuais, pois temos hoje, uma sociedade aliada intimamente à tecnologia.

O EAD é o tema mais em pauta da educação do ano 2020, visto que após um vírus mortal vindo da cidade de Wuhan na China, se propagar pelo mundo, as pessoas tiveram que se isolar em suas residências com o objetivo de estabilizar a pandemia, e a educação à distância veio como modalidade de ensino em destaque, passando a ser praticamente o único método de estudo utilizado nesses meses de pandemia.

Método de ensino que deverá perdurar por todo o ano de 2020, visto que a pandemia só deve ter fim com uma vacina que ainda está sendo elaborada por cientistas e estudiosos de todo o mundo.

A modernização trazia pela internet, auxilia o desenvolvimento da educação à distância, visto que, faz-se necessário o acesso ao computador, *tablet*, celular e outros meios tecnológicos.

O grau de conhecimento tecnológico que se exige ao aluno para ter acesso a EAD é básico, não precisa ser um super técnico da computação para navegar nas disciplinas online, também, não se faz necessário, uma super internet, super computador ou celulares de última geração para acompanhar os sites das instituições que oferecem a educação online.

Requisitos básicos de velocidade de rede e atualização de sistemas operacionais são suficientes, para propagar essa modalidade de ensino até mesmo celulares possibilitam que o aluno tenha acessos as disciplinas onlines ofertadas por seu curso.

A Evolução do ensino, por meio da internet, é requisito essencial da modernidade tecnológica, a revolução tecnológica da internet possibilitou o nascimento de novos meios de ensino.

O professor contemporâneo, precisa aderir as novas tecnologias e novos métodos de ensino, para não ficar ultrapassado, segundo Phillippe Perrenoud, em seu livro, 10 competências para

ensinar, ressalta a necessária união do professor e da tecnologia, vejamos (2000, p. 129): “Os professores que não quiserem envolver-se nisso disporão de informações científicas e de fontes documentais cada vez mais pobres, em relação àquelas às quais terão acesso seus colegas mais avançados”.

O *software*, ou seja, o conjunto de elementos que desenvolve os sistemas de processamento de computador ficam mais descomplicados, facilitando a vida dos estrangeiros digitais, dos alunos e professores.

Professores já chegam a construir páginas simples na rede mundial de computadores, a linguagem universal da internet é usada como método de ensino e de acesso à informação de qualidade.

Podemos ressaltar ainda, que diante da pandemia do corona vírus novas salas *onlines* estão sendo amplamente utilizadas pelos estudantes e mestres, como por exemplo *google meet, skype, whatsapp*, dentre outros.

O *google meet* permite ser usado no celular ou no computador para realizar reuniões e chamadas por videoconferência com até cem pessoas ao mesmo tempo, um método atual e inovador, sendo amplamente utilizado em meio a pandemia.

Porque o Ensino Superior não pode ser acessível por meio da internet? Podemos universalizar o ensino através da net? Quais as novas capacidades exigidas de alunos e professores?

O coronavírus veio nos mostrar que todas as idades, e todos os níveis escolares podem ser supridos por meio de ensino à distância, a internet ultrapassa todas as fronteiras para levar conhecimento à todas as partes do mundo.

Novas competências são exigidas de alunos e professores, nessa dinâmica ensino-aprendizagem, onde estes, precisam aliar seus conhecimentos aos novos métodos de ensino apresentados pela era tecnológica.

Universalizar o ensino é uma das propostas centrais do ensino à distância, chegar em locais afastados, ermos, onde as universidades não chegavam antes, evitar deslocamento de alunos para capitais, baratear o ensino superior particular, horários democráticos, vídeos e novos métodos de ensino são algumas vantagens que vamos abordar neste trabalho.

O ensino à distância vai ainda mais longe, fronteiras entre países deixam de existir, cursos em várias línguas são ofertados de forma gratuita para os estudantes, garantindo a possibilidade de certificados de conclusão.

O que falar das *lives*? Tema antes desconhecido, tomou impulso com a epidemia do COVID 19, cantores iniciaram shows pela internet sem público a fim de entreter as pessoas e mantê-las em suas casas.

Lives para estudos? Porque não? Esse ano de 2020, diariamente professores permaneceram online com aulas gratuitas dos mais variados temas, para propagar o conhecimento e manter seus alunos em casa.

Lives são transmissões ao vivo, em tempo real, realizadas pelas redes sociais, tais como facebook, tiktok, youtube e instagram.

O marco da internet no Brasil foi o ano de 1994, antes disso, ela até existia, mas era restrita ao uso de pesquisadores e militares que usavam para trocar e-mails, e compartilhar arquivos, pois páginas de sites ainda não existiam.

O laboratório nacional de computação científica no Rio de Janeiro já utilizava a internet desde setembro de 1988, já a bitnet chegou ao Brasil trazendo as inovações de seus criadores norte-americanos da Universidade de Nova York e de Yale em Connecticut. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, ligou-se a internet através da bitnet em 1989.

Em 1994, a rede mundial de computadores ultrapassa a linha acadêmica e passar a ser usada pela população brasileira.

Em 2020, já temos uma explosão de velocidades e sistemas computacionais altamente desenvolvidos, celulares com capacidades incalculáveis de armazenamento de dados. Nesses mesmo ano, o coronavírus surge em Wuhan, na China e se espelha pelo planeta em poucos meses, o COVID 19 mudou a vida das pessoas de forma imprevisível.

Os impactos do COVID 19 são observados em todas as áreas de economia, todos os comércios foram proibidos de funcionar, só as compras pela internet permaneceram, supermercados passaram a entregar seus produtos na casa dos clientes e todas as escolas e faculdades fecharam suas portas.

Depois dessa breve explanação sobre a origem da internet no Brasil, entraremos efetivamente nos benefícios e nos prejuízos que abordam o ensino à distância.

Desvantagens do ensino superior à distância, temos algumas, tais como: distanciamento social, impessoalidade, confusão de horários, ensino de pouca qualidade, dificuldade de acesso ao professor, estrangeiros digitais.

Vantagens apontamos, a economia de tempo de longos deslocamentos para chegar nas instituições físicas de ensino, horários flexíveis, auto rendimento, acessos à mais de uma visualização da mesma aula o que auxilia na fixação de conhecimentos, dentre outros.

Essas são algumas vantagens e desvantagens do ensino à distância que trataremos em seguida nesta pesquisa.

Em tempos, de pandemia causado pelo novo corona vírus, ou Sars-COV-2, milhares de pessoas no mundo inteiro se viram aprisionadas em suas casas, em isolamento social, para evitar a disseminação da doença, o ensino à distância se tornou uma realidade neste ano de 2020.

A internet e a educação a distância evoluíram significativamente nesses últimos meses, visto que, no Brasil cem por cento do ensino está sendo realizado na internet, crianças, adolescente e adultos migraram do sistema presencial para o sistema online de forma súbita e inesperada.

O Sars-COV-2 é um vírus altamente infeccioso e que se propaga de forma muito rápida, quando os ser humano espira emite gotícula no ar capaz de infectar os que estão a sua volta, lavar as mãos com água e sabão ou álcool em geral se torna item essencial para sobreviver em 2020.

O isolamento social foi praticado em todos os países do mundo, as pessoas se viram presas em suas casas, sem previsão de retorno a vida normal, o “novo normal” imposto pelo vírus, nos fez passar meses em casas confinados e isolados, o ensino à distância se tornou a única forma de prosseguir nos estudos e o home office para o trabalho.

O ensino à distância é hoje, pratica essencial no acumulo de conhecimentos, os colégios, faculdades, universidades, dão continuidade ao ensino fundamental, médio, graduação, pós lato e stricto senso por meio do computador.

Novas ferramentas tecnológicas surgiram rapidamente, reuniões online de graduação e mestrado, se tornaram cotidianas.

Certamente a ensino a distância no ano 2020 evoluiu significativamente, evolução que ficará para a modernidade, melhoramentos que ficarão para os anos pós pandemia.

2.EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA VANTAGENS

Podemos inicialmente pontuar onze vantagens apresentadas no ensino à distância no país.

Desbravar locais afastados é a primeira delas, onde o ensino à distância chega em locais distantes das grandes cidades sem a necessidade de deslocamento físico de professores e alunos, podendo desbravar fronteiras internacionais com o ensino fora do país.

Evita o deslocamento de professores e alunos utilizando o método EAD é um ponto favorável do ensino remoto, pois não precisam sair de suas residências nos proporciona uma economia de tempo significativa principalmente nas grandes cidades necessitando apenas o acesso a rede mundial de computadores para obter uma gana incalculável de conhecimento.

Como terceira vantagem, temos, o barateamento do ensino superior quando praticado por meio da web, as universidades não precisam manter campos físicos gigantescos para acolher os acadêmicos, diminuindo consideravelmente seus custos com energia, produtos de limpeza, funcionários dentre outros.

Acerca do barateamento das mensalidades na pandemia do COVID 19, escolas e faculdades realizaram descontos para o novo método de ensino, que deixou de ser presencial e passou para o online.

A quarta, horários flexíveis, na educação online as aulas ficam gravadas à disposição do aluno que pode assisti-las no horário lhe for melhor, possibilitando um melhor aproveitamento do tempo.

Novos métodos de ensino são características do ensino à distância, visto que, o professor vai usar meio de interação com os alunos, assumindo uma postura de digital através de fóruns, provas e aulas.

Como sexta vantagem, temos, professores e alunos aprendem a desenvolver novas capacidades, pois em um mundo novo de conhecimentos precisam de ajustar ao mundo novo das telas dos celulares. O aluno passar de expectador passivo para expectador ativo, buscando de forma mais efetiva o conhecimento.

A inclusão digital é meio de revolucionário que tomou conta do planeta terra, nesse ano de 2020, visto o risco de contágio pelo novo corona vírus, muitas funções do dia-a-dia passaram para o computador, compras de roupas, comida, livros, utensílios domésticos são adquiridos em sua quase totalidade pela internet, as compras online se tornaram inevitáveis.

E a Educação seguiu o rumo do planeta, diante do isolamento social passamos para a modalidade online de ensino, nas faculdades professores gravavam aulas para dar conta da demanda, já nos mestrados e doutorados salas virtuais foram adotadas como regra pela exigência do debate mais acentuada entre professores e alunos.

Como oitava característica favorável ao EAD, temos a universalização do ensino superior, com poucas universidades públicas e processos de seleção complexos era difícil o ingresso nas faculdades. Hoje temos uma educação mais democrática com preços baixos e admissão mais facilitada nos cursos de ensino superior.

Participação ativa do aluno, no ensino à distância o aluno deve participar de forma mais ativa principalmente gerenciado seu tempo e horários de estudo, fazendo seus cronogramas.

Pontuamos ainda, o ensino além das fronteiras do nosso país que tomou contorno na pandemia do COVID 19, onde cursos online e gratuitos no exterior foram ofertados em abundância trazendo uma rica troca de conhecimentos entre estudantes de diversas nacionalidades.

Como décima característica, observamos a preparação mais efetiva para o mercado de trabalho que com a universalização do ensino superior exige cada dia mais profissionais mais qualificados.

Por fim, como décima primeira e última característica, vemos o acesso ilimitado às aulas, onde o aluno pode assistir quantas vezes forem necessárias a aulas para aprender o conteúdo ministrado pelo professor, o que era impossível nas aulas presenciais.

Nas aulas presenciais, tínhamos apenas uma aula sobre determinado assunto que a depender do seu cansaço e sua falta de atenção podiam passar sem absorção do conteúdo aplicado.

2.1-Desbravar locais afastados

Pessoas que moram afastadas das grandes cidades, tinham grande dificuldade de acesso ao ensino superior, tais como, o tempo de deslocamento e o valor para custear transporte diário.

Hoje, com o ensino à distância, mais pessoas de lugares isolados, distante dos grandes centros urbanos conseguem ter acesso ao diploma superior, basta para tal feito, um computador, *tablet* ou celular com acesso à internet e navegar no novo mundo da educação remota.

Com a estudo à distância, uma grande quantidade de pessoas passa a ter acesso ao ensino superior, fator de suma importância para promover a democratização do conhecimento.

Curso de graduação na área jurídica possui um bom perfil para o ensino à distância, visto que, a maior parte da grade do curso é teórica, somente no final do curso de direito é exigida disciplina de estágio obrigatório.

2.2-Evitar o deslocamento de professores e alunos

Na sociedade moderna, o tempo está cada vez mais escasso, as pessoas andam mais apressadas com a liquidez do tempo, tudo muda e se transforma muito rápido, a economia de horas no mundo corrido que vivemos faz toda diferença.

Assistir aulas em casa diminui tempo de deslocamento e o custo com transporte, não precisar encerrar congestionamentos no trânsito, diminuindo o stress e sobrando mais tempo livre para atividades mais agradáveis, tais como, passear no shopping e ficar mais perto dos familiares.

Se considerarmos os engarrafamentos nas grandes metrópoles que consomem muitas horas de seus habitantes diariamente, vemos um ganho no estudo através do ensino à distância, evitando deslocamento permanentes.

2.3-Baratear o ensino

O Ensino EAD, no âmbito jurídico, possibilita a contratação de menos funcionário, um ambiente online é mais barato de ser mantido pela instituição de ensino do que um ambiente físico.

A diminuição nos custos das instituições de ensino é repassada para os alunos, sendo ofertados cursos de ensino superior com mensalidades mais acessíveis e democráticas, no cálculo da diminuição de funcionários, incluímos também os professores, a pouca frequência nas unidades físicas, reduz o custo com a contratação desses profissionais.

As mensalidades com valor mais popular, garante o ingresso mais amplo de alunos, que não conseguiriam bancar um curso presencial, por contar com tarifas elevadas, classes sociais mais baixas passam a ter nível superior.

2.4-Horários flexíveis

A possibilidade, de cada um, fazer seu horário de estudo também é fator que atrai muitos alunos para esse tipo de ensino, especialmente os que já estão inseridos no mercado de trabalhos preferem a

modalidade de ensino à distância, pois depois de um dia cansativo de trabalho, ficam em suas residências de noite assistindo aulas da graduação sem precisar se deslocar para o meio físico da instituição de ensino superior.

O ensino à distância traz conforto e comodidade no ensino jurídico.

No que tange aos questionamentos que possam ser levantados pelos alunos existem métodos efetivos para superar e sanar as dúvidas, são postos à disposição dos alunos e-mail, chats e canais de por meio de redes sociais para remediar as incertezas do ensino online.

As aulas ficam disponíveis vinte e quatro horas por dia e o próprio aluno acaba fazendo sua escala de horários é fator de grande atrativo, nesse meio.

2.5-Novos métodos de ensino.

Novos métodos de ensino precisam ser desenvolvidos pelos professores à todo momento objetivando o melhor aprendizado dos alunos implantando novos métodos e técnicas de estudo.

Para o professor, o ensino a distância esses desafios são maiores, porque esses novos meios de chamar atenção dos alunos são feitos por meio do mundo digital, buscando inovar elaborar novos métodos de transmitir seus conhecimentos.

O professor há alguns anos atrás, dispunha de poucos recursos limitados para auxiliar na tarefa do magistério, recursos como, quadro verde e giz que amarravam a versatilidade e a criatividade do professor.

Hoje, lousas digitais, jogos online, competições, vídeos, quiz interativo, pesquisa por aplicativos, estão presentes no dia-a-dia do professor na era digital, meios como youtube e kahoot são amplamente explorados.

Agora, pode-se usar chats de interação com o aluno, jogos de aprendizagem, mesmo fora do horário das aulas, o que aumenta a comunicação aluno e professor, ferramentas de vídeo que podem melhorar a visualização do aluno sobre questões.

Ao aprender um novo conteúdo o aluno aprende também uma nova forma de pensa-lo, já o professor diante do processo de aprendizagem do aluno deve estimular, auxiliar na construção do conhecimento, estabelecer vínculos de interação, estar sempre buscando aliar aluno e saber (PIMENTA, 2014).

2.6-Desenvolve novas habilidade e competências em alunos e professores

O aluno é o centro dessa modalidade de ensino remoto é aquele que busca, conhece, se interessa pelo novo, visto que deve desenvolver habilidade de buscar o conhecimento no sistema online, capacidade antes atribuída exclusivamente ao professor.

Para Andréa Coelho (2006, p.10), o aluno para se torna um bom profissional deverá desenvolver capacidades no campo da cognição, não deve apenas decorar o material apresentado pelo professor, mas deverá pensar sobre ele e desenvolver novas ideias:

A competência do bacharel refere-se ao conhecimento possuído pelo mesmo. Tal conhecimento inclui não apenas a matéria por ele estudada, como também sua cultura geral e seus conhecimentos profissionais. Este tipo de competência envolve o raciocínio lógico, a capacidade de analisar e sintetizar conteúdos, de formular esquemas organizadores de matéria e de domínio do conteúdo curricular.

A tarefa do professor na modalidade de educação à distância é ser o facilitador, nessa busca do conhecimento, estimulando o desejo de saber do aluno e não mais aquele que tem a obrigação de impor o conhecimento.

Não há dúvida acerca da importância do aluno como principal agente do processo de aprendizagem na modalidade de educação remota, sujeito ativo e buscador de novos horizontes e o professor como facilitador da busca de novos ensinamentos para os seus alunos.

O aluno é visto na Educação a Distância como principal fazedor do processo de aprendizagem, devendo ser ativo e autônomo buscando o conhecimento a ser adquirido, reforçando o desejo de aprendizado.

2.7-Inclusão digital

EAD incentiva que alunos e professores busquem melhorar seus conhecimentos tecnológicos e científicos, promovendo a inclusão digital daqueles que antes não manuseiam tecnologias.

O uso de *smartphones*, *tabletes* e computadores são importantes para esta modalidade de ensino abrindo novos horizontes para o ensino superior trazendo novas formas de pesquisas e de participação digital.

O direito vem, a cada dia se aliando a novas tecnologias, escritórios de advocacia, fóruns, processos, a internet presente efetivamente no mundo contemporâneo, a inteligência artificial evolui rapidamente, seres humanos deixam de realizar tarefas repetitivas e repassam para a inteligência artificial.

Fabiano Hartmann e Roberta Zumblick (2019, p.58) dispõem acerca da inteligência artificial e do direito:

Assim como a maioria das pesquisas em IA, que ganham impulso com a evolução tecnológica mais recente, a relação entre IA e Direito está também recebendo grande atenção. Há uma forte tendência no movimento disruptivo no tradicional mercado do Direito. Primeiramente, no sentido de alteração de estratégias de escritórios de advocacia, tanto sob o aspecto de estruturação interna quanto no aspecto de atuação no contencioso ou no consultivo.

A inteligência artificial se apresenta para modificar o Direito, tornando o trabalho do profissional da área jurídica mais ágil, escritório de advocacia estão implantando software a fim de otimizar seu tempo de serviço e modificando as estruturas da atuação contenciosa e consultiva.

O Judiciário já foi impactado pela inteligência artificial, saindo da estrutura tradicional, para buscar inovações nos processos.

Processos eletrônicos modernos e complexos exigem do profissional do direito conhecimentos sobre ciência da computação e acesso à rede mundial de computadores de forma automática.

Clientes já se comunicam com seus advogados por e-mail e por aplicativos como *watshap*, o instagram é utilizado como método de promover conhecimento jurídico, o mundo do direito está intimamente ligado a novo era digital.

2.8-Universalização ao ensino superior

Trazendo valores mais acessíveis e alcançando cidades distantes e pequenas o ensino superior moderno está cada dia mais universal e aberto a alcançar novos horizontes ofertados pelo mundo virtual.

O Ensino superior à distância vem universalizando a educação, dando novas oportunidade para pessoas que não tinham capacidade financeira de entrar em uma faculdade, por fatores familiares, sociais e culturais.

Na Constituição Federal de 1988, seus artigos 205 e 206, dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Devendo ser proposta igualdade de oportunidade aos que buscam o ensino superior jurídico e universal, e o ensino à distância vem corroborando com a exigência constitucional de promoção da educação e do conhecimento.

2.9-Participação ativa do aluno: exige mais disciplina e busca do conhecimento.

O aluno como centro do ensino é fator essencial na busca do conhecimento à distância, um aluno participativo, ativo, organizado pois terá que gerenciar sozinho seu tempo de estudo, não podendo se desligar de suas obrigações institucionais, a maleabilidade de horários não pode ser usada com desleixo.

O aluno deverá fazer seu plano de estudo para seguir com louvor o cronograma exigido dentro da grade de ensino.

2.10-Preparação para o mercado de trabalho.

Outra característica importante da graduação à distância é a preparação para o mercado de trabalho, este, exige profissionais cada vez mais capacitados em seu labor, e o ensino superior é mais um fator que influencia no ingresso do profissional no mercado de trabalho.

Uma graduação, é de suma importância, para se alcançar um patamar salarial mais alto e consistente ao longo da vida profissional, pessoas sem um diploma de nível superior ganham menos.

A universidade apresenta como característica, a preparação para o mercado secundário e terciário, ou seja, construção, hospitais, escolas, prestação de serviços e trabalho intelectual de forma geral, ensinos superiores presenciais e à distância cumprem com perfeição esse requisito de preparação pois, em regra, flutuam com a mesma grade curricular.

2.11-Acesso ilimitado às aulas.

Os alunos no ensino presencial, assistem uma única vez a cada aula, e por fatores adversos, como falta de atenção, de concentração ou mesmo falta às aulas, acabam tendo esse processo de aprendizado prejudicado, já que só possuem uma única oportunidade de entrarem em contato com aquele conteúdo ministrado.

Diferente do que ocorre, com os alunos do ensino à distância, que possuem aulas gravadas de acesso ilimitado, dessa forma, o aluno pode assistir a mesma aula uma infinidade de vezes até assimilar aquele conteúdo. a repetição contribui para a memorização do conteúdo ministrado pelo professor.

3.EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DESVANTAGENS

A instrução realizada pela web pontua desvantagens, a primeira delas é dificuldade em acesso ao sistema utilizado por estrangeiros digitais, que são pessoas alheias a novas tecnologias, por fatores como idade avançada ou por falta de interesse de realizar esta inclusão.

Outro ponto, muito observado durante a pandemia da COVID 19, foi a instabilidade do sistema de internet, com muitas pessoas em casa e acessando a rede mundial de computadores, ela nem sempre se apresentou de forma efetiva em todos os horários do dia.

A desorganização dos horários e a falta de planejamento é um agravante do EAD, pois é exigido do aluno uma postura mais proativa, devendo organizar de forma efetivas seus horários de estudo e de assistir aulas, ocorre que essa capacidade não é desenvolvida por todos.

Como terceira característica desfavorável ao ensino jurídico pela internet, temos o distanciamento do professor e aluno, esse ponto é muito importante. Alunos se sentem inseguros por não ter um professor físico ao seu lado, dúvidas e questionamento muitas vezes são respondidos por chats ou e-mails, o que nem sempre possibilita que sejam sanadas as dúvidas.

A falta de método de avaliação continuada é fato preocupante, provas são realizadas de forma esporádica, gerando uma dificuldade de avaliação pessoal e continuada dos alunos, apontamos ainda, a dificuldade de controle dos alunos no momento das provas, estando sem supervisão do professor podem acessar o conteúdo de respostas na internet.

Por quinta característica apresentamos o ensino de pouca qualidade, esse tópico passou por uma evolução ao longo dos anos, no início da educação à distância era bem pontual essa falta de qualidade, hoje esse quadro vem mudando, o coronavírus trouxe um ensino de excelência para modalidade à distância.

Temos aqui, uma tendência de avanço progressivo na qualidade do ensino jurídico por distanciamento, a pandemia veio e melhorou de forma significativa a educação a distância, e essa melhora permanecerá pós pandemia, no contexto dos anos que se seguirão.

Na sexta características, dificuldade de inclusão à pesquisa apresenta-se o distanciamento físico de alunos e professores, a ausência de um campo físico integrado, acabam embarreirando pesquisa.

Orientadores dentro EAD precisam aprender a desempenhar funções novas, visto que foram em sua grande maioria, educados na forma presencial, não possuindo expertise nesta função virtual.

Turmas diversificada com grande número de alunos é outra dificuldade dessa educação, visto que, muitas vezes o aluno é visto apenas como uma cifra numérica. Como no EAD o curso é oferecido nacionalmente ficam abarrotados de alunos, tornando assim, difícil acompanhar cada estudante.

O isolamento social dos alunos e professores é outro risco grave desse ensino, pois estes ficam em casa sem o contato social e físico com colegas, trancado em casa com smartphones e computadores, a interação nessa modalidade fica seriamente prejudicada.

Depois de apresentarmos onze vantagens do ensino jurídico à distância, veremos onze desvantagens deste. Podemos inicialmente pontuar onze desvantagens apresentadas no ensino à distância da graduação em Direito, tais como:

3.1-Dificuldade em acesso ao sistema: estrangeiros digitais

Cada vez mais, se faz necessário o conhecimento e aprimoramento de nosso domínio digital, pessoas que não possuem conhecimentos sobre internet e computadores certamente terão um grande empecilho em utilizar esse método de ensino, *tabletes*, computadores, *notebooks*, celulares, cada vez mais variadas tecnologias podem ser usadas para ter acesso ao ensino jurídico à distância.

O COVID 19 acabou impulsionando de forma irreversível o acesso desburocratizado da internet, o acesso às aulas na modalidade online, visto que o mundo se encontrava na educação na forma presencial e de um dia pra outro, literalmente, se viu obrigado a participar da modalidade remota, em pouco tempo professores e alunos tiveram que desenvolver novas habilidade pra enfrentar a internet.

Os estrangeiros digitais, como são conhecidos, pessoas que não possuem experiência no meio tecnológico, certamente conseguiram cursar o ensino online com um pouco de ajuda.

Em geral, pessoas de idade mais avançadas, não tiveram acesso à internet em sua juventude e ao logo dos anos não procuraram a sua inclusão digital, pessoas alheias as tecnologias modernas tendem a ficar cada vez mais afastadas da sociedade, que hoje gira em torno do mundo digital.

Um mundo onde, pesquisa de satisfação, não são realizadas com papel e caneta, e sim por um código de acesso que leva ao site da empresa, onde o estacionamento de carro no shopping é pago através de aplicativos de celular, compras de supermercado, também são realizadas por meio de aplicativos, assistentes virtuais estão presentes com frequência em sites.

E o ensino jurídico está presente na modernidade digital, alunos que precisam ser formados na nova era, pois como profissionais atuarão em processos eletrônicos, tele trabalho, audiências por videoconferência.

Competências tecnológicas estão sendo exigidas dos profissionais do Direito e o ensino à distância ajuda na capacitação desses profissionais que desde de cedo interagem com a internet e os computadores, a inteligência artificial está cada vez mais presente no setor jurídico, na advocacia.

Os autores Fabiano Hartmann e Roberta Zumblick (2019, p.111) ressaltam que a inteligência artificial não vai substituir os advogados, pessoas são essenciais, mas serão assessoradas pelo computador:

Os estudos em IA têm efeito importante na quebra de paradigmas. Não significa dizer, por exemplo, que o software é melhor que o advogado. Como dito e repetido ao longo deste livro, são inteligências incomparáveis e a competição tratou apenas de uma parcela das competências e habilidade de um advogado. Entretanto, a experiência indica uma capacidade de contribuição da AI para a atividade do advogado, agilizando tarefas e permitindo a dedicação e concentração profissional em atividade mais complexas, relevantes e estratégicas.

A inteligência artificial vem para ajudar ao advogado em suas tarefas aprimorando seu trabalho, não vem para substituir o profissional do direito, direito e tecnologia buscam caminhar em harmonia.

3.2-Desorganização dos horários: falta de planejamento.

Outra desvantagem dos métodos de ensino jurídico à distância é a falta de planejamento, o aluno faz seus horários de aula e de estudo, se o mesmo, não for disciplinado ficará difícil encarar tal método.

Atualmente, pela expansão do coronavírus no mundo, e a obrigação de permanecer em casa para evitar a propagação da doença, os horários ficaram ainda mais confusos, visto que, as tarefas de cuidar da casa, dos filhos, do marido, trabalhar, estudar em um mesmo ambientes todos os integrantes da família juntos se tornou um desafio diário.

Outro fator que podemos apontar em meio a pandemia, é que nem sempre as famílias dispõe de computadores para todos os membros da família ao mesmo tempo, como por exemplo, pela manhã o pai esta trabalhando em home office no computador e dois filhos estão assistindo aulas online, seria necessário três máquinas pra suprir as necessidades da família, foi um fator negativo do ensino online para as famílias neste ano.

O método de EAD exige uma capacidade de organização mais avançada, em comparação ao método tradicional de ensino, os horários de estudo precisam ser previamente estabelecidos, visto que a liberdade de horários pode acabar prejudicando o aluno desatento.

O horário flexível para assistir aulas pode fazer o aluno protelar sua obrigação, deixando para estudar somente no final de semana. Sendo um problema a ser enfrentado nesse método de ensino jurídico.

3.3-Distanciamento professor e aluno

O distanciamento do professor e aluno ocorre pela não presença diária dos dois em sala de aula, o contato antes fortalecido pelo convívio do ensino tradicional é quebrado no ensino à distância, a comunicação entre os atores do processo de aprendizagem fica mais distante.

Segundo Simone de Souza, Valdeni Franco e Naria Luísa Costa (2016) os alunos no ensino superior que não estão em sala de aula, reclamam da ausência de face a face com o educador, situação de proximidade apontada como mais fácil para o aprendizado dos alunos (SOUZA, 2016)

Em geral, no ensino à distância dispomos de duas modalidades de professores: os professores tutores que pelas tutorias cada vez mais se destacam em cursos não presenciais, e os professores conteudistas, que produzem o conteúdo a ser lecionado.

A diferença entre os dois, é que o professor tutor faz o acompanhamento do aluno respondendo dúvidas e nos fóruns e o professor conteudista é o responsável pelas aulas teóricas.

3.4- Falta de método de avaliação continuada: prova única.

Métodos de avaliação continuada em sala de aula são afastados é difícil na modalidade online realizar uma avaliação constante dos alunos, pois por meio do computador o professor tem dificuldade em auferir o conhecimento, a falta de contato em sala de aula faz com que torne ainda mais difícil a função avaliativa do aluno.

A avaliação é uma tarefa difícil para o professor, pois não é possível avaliar tudo que o aluno tem de conteúdo, o que foi aprendido, em sala de aula o professor vai avaliando amostras de desempenhos do aluno (FERNANDEZ, 2009).

Essas amostras de conhecimento são tidas como base sobre o conteúdo assimilado e aprendido pelo aluno.

Avaliação no ensino à distância é um desafio para o educador, um desafio difícil de ser superado pela distância promovida pela internet entre os autores do processo de aprendizagem.

3.5-Ensino de pouca qualidade

A educação à distância é de pouca qualidade, verdade absoluta até antes da pandemia do coronavírus, visto que, para baratear bastante as mensalidades muitas universidades também baixavam a quilate do estudo.

Na modernidade é mito que a educação à distância seja de baixa qualidade, fatores recentes trazem novos parâmetros para o ensino remoto, pois todos os ensinos estão sendo realizados na forma online, cursos de excelência estão sendo ministrados pelo computador.

No início, os cursos não tinham estrutura e existiam em pouca quantidade, professores despreparados e alunos desinteressados. Com o aumento do número de cursos oferecidos na modalidade EAD jurídico melhorou a qualificação dos educadores.

Melhorou também, a interatividade do aluno e do professor, a realidade do ensino à distância se modificou, e hoje, o ensino à distância possui o mesmo nível de qualidade do ensino presencial. Muros de qualidade já foram derrubados, equiparando o ensino presencial ao ensino à distância.

3.6-Dificuldade na inclusão à pesquisa

No campo universitário físico temos uma melhor interação com à pesquisa e com a multidisciplinariedade dos pesquisados, o meio física ainda é melhor para se incentivar a pesquisa.

Na universidade com cursos presenciais é facilitado o diálogo entre os vários cursos de graduação que transitam entre si, a proximidade física do professor e aluno facilita à pesquisa.

No ensino jurídico EAD, perdemos com a distância e a falta de investimentos na pesquisa jurídica é outro fator agravante, e quando no referimos à educação à distância é quase inexistente.

3.7-Obstáculo na avaliação continuada

O método de avaliação do aluno no curso em EAD é a prova realizado de forma presencial ou online, variando de acordo com o curso em questão

Nos dias atuais, cada vez mais, novos cursos à distância jurídicos oferecem provas realizadas pela internet, ocorre que, esse tipo de avaliação, não vem sendo considerada a melhor e mais qualificada.

Onde nos cursos à distância esse afastamento do professor e aluno impede uma avaliação efetiva por parte do educador, não só em uma prova final, mas no dia-a-dia da aprendizagem.

Devendo-se buscar um método de avaliação continuada, fazendo fóruns de pesquisa integrativas com os alunos, trabalhos individuais para identificar as dificuldades, tentando aproximar aluno e professor, pois a melhor avaliação acontece quando os autores do método estão envolvidos de forma integrada.

Cabe ao professor, na avaliação, organizar o processo, propor tarefas, definir propostos, utilizar um sistema eficiente, ajustar a avaliação de acordo com a percepção da turma, do curso, criar um clima de comunicação. Já os alunos devem participar ativamente da avaliação, resolver tarefas propostas com entusiasmo, se auto avaliar, partilhar suas dificuldades e sucesso com colegas e com o professor (FERNANDES, 2009)

3.8- Orientadores dentro EAD precisam aprender a desempenhar funções novas e quase sem orientação, visto que foram em sua maioria educados na educação presencial

Os professores da atualidade foram ensinados por seus mestres no método tradicional, presencial, lousa verde e giz de cera, desconhecem os métodos de ensino à distância.

É difícil portanto, que professores que foram submetidos aos métodos tradicionais, tenha domínio do EAD, por ser um método novo que remota de algumas décadas, encontra muitas vezes barreiras de professores resistentes as mudanças oferecidas pelo método remoto.

Outro aspecto importante é que esses professores não passam por treinamentos para atuarem no ensino online. É dada a tarefa a ser desempenhada pelo educador que deve cumpri-la, mesmo sem o conhecimento tecnológico necessário.

Os profissionais que se aventuram no mundo novo acabam aprendendo pela prática do método inovador, requer aqui, capacidades dos professores de se reinventarem e de se aventurar em novos caminhos, serem desbravadores de novos métodos.

3.9- Turmas diversificadas: grande quantidade de alunos

Um professor de graduação ensina para salas com trinta e cinco até cinquenta alunos no ensino presencial, já no ensino à distância, o mesmo educador, grava sozinho uma aula que pode ser vista por centenas de alunos.

Geralmente, são aulas gravadas em um estúdio, onde os professores auxiliados por uma produção técnica reproduzem o conhecimento, os alunos não tem contato nenhum físico com o professor, um mesmo professor terá que acolher um número bem maior de alunos do que estavam acostumados no ensino presencial, o que facilitará a troca de conhecimentos com pessoas bem diversificadas.

A quantidade de alunos permite a diversidade, que variam quanto a idade, sexo, crença o que aumenta o desafio do educador que passará a atuar diante de uma grande variedade de pessoas.

3.10-Distanciamento dos alunos: isolamento

O isolamento é algo importante a ser desenvolvido, visto que, o aluno troca uma sala de aula repleta de colegas e um professor, por um quarto fechado em quatro paredes e um computador com acesso a rede mundial de computadores.

Os seres humanos é um ser sociável, que precisa de companhia, de diálogo e a presença física do outro, o isolamento é um fator preocupante no ensino EAD, onde as pessoas deixam de sair de casa e encontrar com os autores do ensino para ficar em residências isoladas com seus computadores.

A pandemia do COVID 19 nos mostrou da forma mais difícil como o ser humano é social, quando precisamos de outras pessoas para nos relacionar, tal fator atinge o psicológico do homem de forma significativa, quando vamos ao centro de ensino tomamos banho, um bom café, colocamos uma roupa legal, maquiagem e cabelo são preparados, no forma remota, passamos muito tempo de pijama e descabelados, o que não trás benefícios para nossa psique.

3.11-Distanciamento dos professores: isolamento

O afastamento dos professores ocorreu no EAD, visto que no ensino presencial a confraternização entre os mesmos é constante, tanto ocorre o distanciamento professor e aluno, como aluno e aluno, vínculos de amizade pela modalidade remota são mais difíceis de serem criadas.

A troca de ideia e aproximação dos professores acontecia nos intervalos das aulas presenciais nas salas de professores, o que não ocorre mais no ensino pela web.

CONCLUSÃO

A educação à distância é ousada, conduz alunos e professores do ensino para um novo mundo digital. Um mundo desafiador que exige capacidades de buscar novos conhecimentos, de ter domínio sobre as novas tecnologias, capacidade de se reinventar.

A modalidade EAD teve o maior estímulo no ano corrente de 2020 ocasionada pela pandemia do COVID 19, coronavírus que abalou a humanidade causando muitas mortes pelo mundo, as pessoas tiveram que ficar em casa pra evitar a propagação do vírus, e todos o ensino foi do dia para noite obrigatoriamente para o estilo online.

Fator que desenvolveu significativamente o estudo remoto, crianças e adultos estão todos utilizando EAD, e sem previsão para retorno a forma presencial, escolas e universidades se desdobram para dar qualidade ao método.

O isolamento social obrigou a toda a humanidade prosseguir os estudos e trabalho em casa, de forma remota, por aplicativos de celular, sites na internet, jogos interativos, salas virtuais, e essas capacidades tiveram que ser desenvolvidas em um curto período de tempo.

Nossa pesquisa se faz relevante e atual trazendo a baila a questão da educação à distância em meio a pandemia do COVID 19, pontuando benefícios e infortúnios do ensino cibernético.

Vantagens no gênero online são desbravar locais distantes, afastados dos grandes centros, evitar deslocamento desnecessários, fazer seu próprio horário de estudo, baratear o estudo no ensino superior, gerar novas capacidades de professores e alunos, promover a inclusão digital, preparação para o mercado de trabalho.

Desvantagens precisam ser ponderadas e analisadas por um novo viés afim de solucionar os problemas, podemos citar como prejuízos ao ensino na modalidade à distância, a dificuldade de alunos e professores de utilizarem os meios digitais, o distanciamento dos, colegas de turma, falta de método adequado de avaliação permanente, isolamento.

Sopesar o ensino na modalidade EAD jurídico, permite mirar no futuro, uma educação universal, que ultrapassa todas as fronteiras, de cunho social, territorial e econômico.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Katia Morosov. **A EaD no Brasil: sobre (des)caminhos em sua instauração**. Educ. rev., Curitiba, n. spe4, p. 37-52, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602014000800037&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 13 Nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.38643>.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 06 de dezembro de 2019 08:45.

DEMO, Pedro. **Habilidades e Competências: no século XXI**. Porto Alegre: Mediação 2010.DF, Senado, 1988.

FERNANDES, Domingos. **Avaliar para aprender: fundamentos, práticas e políticas**. São Paulo: Artmed, 2008.

HARTMANN PEIXOTO, Fabiano. **Inteligência artificial e direito**. Fabiano Hartmann Peixoto, Roberta Zumblick Martins da Silva, 1.ed. – Curitiba: Alteridade Editora, 2019.

MUGNOL, Marcio. **A educação a distância no Brasil: conceitos e fundamentos**. Revista Diálogo Educacional, v. 9, n. 27, p. 335-349, 2009.

PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido. **Docência no ensino superior**. Selma Garrido Pimenta, Léa das Graças Camargos Anastasiou. – 5ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

PRETI, Oreste. **Educação a distância e globalização: desafios e tendências**. Revista brasileira de estudos pedagógicos, v. 79, n. 191, 2007.

SARAIVA, Terezinha. **Educação a distância no Brasil: lições da história**. Em aberto, v. 16, n. 70, 2008.

VALENTE, José Armando. **Diferentes abordagens de educação a distância**. Artigo Coleção Série Informática na Educação–TV Escola, p. 1-7, 1999.